

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL LICENCIAMENTO - SEL

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS -COMISSÃO DE ANÁLISE DE

## PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAPPS

FI.	nº										

Do processo 2019-0.011.504-9 em

a)

## PRONUNCIAMENTO nº 051/CAPPS/2019

Processo: 2019-0.011.504-9

Interessado: COSTA BARROS IMÓVEIS SPE LTDA

Contribuinte: 156.050.0008-9 Local: Rua Costa Barros nº 3.089

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.050/14, Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

Nº de unidades previstas: 1200 un/hab

A CAPPS, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de Dezembro de 2019, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, entendeu pelo prosseguimento da análise da Certidão de Diretrizes, desde que:

- 1. Seja destinada a área Al-2 com 2.160,00 m² para área verde;
- 2. Seja aumentada a área Al-1 para 3.920,00 m² e destiná-la para área institucional, observando o artigo 42 do Decreto nº 57.377/16;
- 3. Fazer constar as ressalvas de CLA/GTAC;
- 4. SMT sugere que a calçada junto a Av. Costa Barros, tenha a largura mínima de 3,50 metros devendo o recuo das edificações observar esses limites.

São Paulo, & de Dezembro de 2019.

## WENDELL ZAMONER

Presidente da CAPPS Portaria nº 019/2019/SEL.G

VOTARAM: Wendell Zamoner, Daniella Romani Vidal, Max Noé Neto, Denise Gonçalves Lima Malheiros, Daniel da Silva, Lucas Lavecchia de Gouvea, Luiz Gustavo Balbino e Denise Maria Saliba Dias Gomes.

PRESENTES AINDA: Claudinei Vizintini, Yuri Valério de Sousa